



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CP Nº 014.2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 032208/2024

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 012708/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 022708/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 032708/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 042708/2024

PARECERES

- PARECER TÉCNICO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CP Nº 014.2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CP Nº 014/2024

O Município de Irecê-BA, torna público o resultado de julgamento das propostas da Concorrência Pública nº. 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura metálica e requalificação na praça localizada na travessa Licínio Barreto (beco do Prakasa) e construção de cobertura metálica na lateral sul do Mercado de Irecê/BA. Julgamos a desclassificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 45.733.479/0001-03, CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 10.406.992/0001-05, MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ nº. 38.135.841/0001-89, E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ nº. 06.281.345/0001-47, TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 05.958.198/0001-34, CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, CNPJ nº. 36.507.931/0001-28, FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº. 11.557.132/0001-35, IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 22.336.152/0001-00 e JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 43.108.172/0001-96, nos termos do parecer técnico. Autos para vista no Setor de Licitações da Prefeitura. Joazino A. Machado, Agente de Contratação.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032208/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: COPAVET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ nº 15.207.343/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de construção destinados a suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: 224.940,30 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 012308/2023. Irecê/BA, 22/08/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 012708/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: FIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 45.604.427/0001-37, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática destinados a suprir às demandas do município de Irecê/Ba. Valor Total: R\$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais). Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 012808/2023. Irecê/BA, 27/08/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 022708/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: GISELE DOS SANTOS CHAVES FIGUEREDO ME - CNPJ nº 14.397.598/0001-09, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 49.621,87 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 032808/2023. Irecê/BA, 27/08/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 032708/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: H D S SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 49.924.736/0001-45, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 150.532,10 (cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 022808/2023. Irecê/BA, 27/08/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 042708/2024

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA – CNPJ nº 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a empresa: CENTER TECH INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 45.219.160/0001-64, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e suprimentos de informática para suprir às demandas do Município de Irecê/BA. Valor Total: R\$ 50.283,17 (cinquenta mil duzentos e oitenta e três reais e dezsete centavos). Vigência: 02 (dois) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Origem: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2023 - Ata de Registro de Preços Nº 042808/2023. Irecê/BA, 27/08/2024. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.





PARECER DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTAS

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 014/2024.

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura metálica e requalificação na praça localizada na travessa Licínio Barreto (beco do Prakasa) e construção de cobertura metálica na lateral sul do Mercado de Irecê/BA.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO PÚBLICA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA E REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA LOCALIZADA NA TRAVESSA LICÍNIO BARRETO (BECO DO PRAKASA) E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA LATERAL SUL DO MERCADÃO DE IRECÊ/BA.

1. RELATÓRIO

Submete-se a apreciação para elaboração de parecer de julgamento de classificação sobre o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública registrada sob o nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de cobertura metálica e requalificação na praça localizada na travessa Licínio Barreto (beco do Prakasa) e construção de cobertura metálica na lateral sul do Mercado de Irecê/BA. Descritos no edital, pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico.

Analisando os autos, constatamos que foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi designado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus respectivos Membros para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação Jurídica, e, por estarem em conformidade, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





2. OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais técnicos de Engenharia do processo administrativo licitatório. Destaca-se que a análise está restrita aos pontos técnicos, estando excluídos quaisquer aspectos jurídicos, econômicos e/ou discricionários.

Nesta senda, como simples orientação técnica de engenharia, visando auxiliar a Administração na Tomada das decisões que atendam primordialmente à finalidade do interesse público e a observância dos princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, passo a expor o que se segue.

3. DA ANÁLISE

No caso dos autos, após a fase inicial onde foi dado parecer favorável à abertura efetivamente do processo, pois ele continha toda a documentação necessária à fase interna.

Analisando a fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Não houve impugnação ao Edital por parte de nenhuma das empresas.

4. DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPE 01

Observando o procedimento estabelecido no Edital, a Comissão de Licitação deu início à sessão solicitando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a apresentação da Carta de Credenciamento ou Procuração, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da empresa participante, acompanhada de Documento Oficial de Identificação, com foto.

Cumpra-se destacarmos que 9 (NOVE) empresas se apresentaram para o certame, nesta fase foram credenciadas os participantes abaixo:

- 1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96;
- 2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89;
- 3) CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, CNPJ n.º. 36.507.931/0001-28;
- 4) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º. 06.281.345/0001-47;
- 5) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 45.733.479/0001-03;
- 6) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º. 11.557.132/0001-35;

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





- 7) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00;
- 8) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34;
- 9) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05;

Os documentos de credenciamento foram rubricados por todos os presentes e conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, estando, em conformidade com os documentos exigidos no Edital.

Pela documentação apresentada é possível verificar que todas as empresas listadas acima foram credenciadas e atendem as condições de participação previstas no Edital, comprovando a condição de pessoa jurídica legalmente estabelecida no país, com documentos de registros ou autorizações legais, para explorar o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que preencha integralmente as condições estabelecidas no edital, em consonância com a legislação específica e vigente.

5. DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

Da análise da documentação de Proposta de Preços apresentada pelas empresas, verificou-se que as seguintes Empresas participantes não atenderam aos requisitos de classificação da proposta de preços, ou seja, não atenderam as exigências editalícias.

EMPRESAS PARTICIPANTES QUE DESCUMPRIRAM O EDITAL:

Ainda da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes acima relacionadas, relativos à fase de Proposta de Preços e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que as licitantes listadas abaixo, descumpriram o instrumento convocatório, Segue abaixo a descrição dos descumprimentos das licitantes:

1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96:

- 1.1 - Apresentou preços unitários para os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.3.2 E 1.5.5 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.
- 1.2 - A licitante copiou o BDI do Município e manteve a assinatura do Engenheiro Civil do Município, onde deveria um representante da Empresa atestar o Documento de BDI;

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





1.3 - Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU.

1.4 – Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;

1.5 - Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89:

2.1 - Apresentou preços unitários para os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.3.2 E 1.5.5 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

2.2 – A licitante descumpriu a planilha do órgão licitando serviços diferentes do proposto, alterando assim o escopo a ser contratado nos itens 1.7.3.1, 1.9.10, 1.9.12, 2.3.1;

2.3 – Não apresentou proposta completa (serviços não considerados) para o sub-item 2.4 da planilha de Preços Unitários – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA;

2.4 – Orçou para o item 3.1 equipe de Administração e Controle diferente da Equipe solicitada pelo Município;

2.5 – Não Apresentou composição de preços unitários para todos os serviços propostos pelo Município;

2.6 - Apresentou mais de uma composição para os encargos sociais, no entanto, nas composições de preços unitários não registrou a incidência de nenhuma das composições.

2.7 – Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços.

3) CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, CNPJ n.º. 36.507.931/0001-28:

3.1 – Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;

3.2 – Apresentou preço unitário para o item 1.5.5 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.;

3.3 – Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços.

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





4) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n°. 06.281.345/0001-47:

- 4.1– Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;
- 4.2– Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;
- 4.3– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;
- 4.4 – Apresentou preços unitários para os itens 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.3.2 e 1.5.5 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.
- 4.5 - A licitante copiou o BDI do Município e manteve a assinatura do Engenheiro Civil do Município, onde deveria um representante da Empresa atestar o Documento de BDI;

5) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n°. 45.733.479/0001-03:

- 5.1– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;
- 5.2 - Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;
- 5.3 – Não Aplicou encargos sociais nas composições de preços unitários apresentadas, ficando o valor de leis sociais para todas as composições zerados;

6) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n°. 11.557.132/0001-35:

- 6.1 – Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

7) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n°. 22.336.152/0001-00:

- 7.1– Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU.
- 7.2– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;
- 7.3 – Apresentou preço unitário para o item 1.5.5 da proposta, maior que o proposto pelo município para o mesmo serviço.

RUA SÃO FRANCISCO , 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





8) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34:

8.1– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

8.3 – Apresentou preços unitários para os itens 1.2.2, 1.2.3, 1.3.2, 1.3.4, 1.5.5, 1.7.1.6, 1.9.18, 1.10.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.2.3, 2.4.8, 2.4.13 e 2.6.1 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

9) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05:

9.1– Apresentou valores diferentes para mesma mão de obra nas composições de preços unitários de serviços CPU;

9.2 - Não apresentou composições auxiliares para análise total das composições principais;

9.3– Não apresentou Plano de trabalho/metodologia de execução de serviços;

9.4 – Apresentou preços unitários para os itens 1.1.1, 1.2.1, 1.2.4, 1.2.5, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.4.1, 1.5.4, 1.5.5, 1.5.6, 1.5.7, 1.7.1.1, 1.7.1.2, 1.7.1.4, 1.7.1.5, 1.7.3.1, 1.7.3.3, 1.8.1, 1.9.1, 1.9.2, 1.9.3, 1.9.4, 1.9.5, 1.9.6, 1.9.8, 1.9.12, 1.9.13, 1.9.14, 1.9.15, 1.9.17, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.5, 2.4.7, 2.4.9, 2.4.10, 2.4.11, 2.4.13, 2.5.5, 2.5.6, 2.5.7, 2.5.8 e 3.1 da proposta, maior que o proposto pelo município para os mesmos serviços.

9.5 – Não apresentou preço unitário para o item 2.5.8 proposto pelo Município.

CONCLUSÃO

Pelo exposto e tendo em vista o fato de não ter o poder de aprovar e sim de apontar as eventuais falhas existentes, quando houver, e quando inexistirem ou forem sanadas, sendo assim, sugerimos a desclassificação, simplesmente pela avaliação técnica, das empresas:

- 1) JAVA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 43.108.172/0001-96;
- 2) MARYLUCY GOMES BARROS LTDA, CNPJ n.º. 38.135.841/0001-89;
- 3) CONSTRUTORA OLIVEIRA CAETITE EIRELI, CNPJ n.º. 36.507.931/0001-28;
- 4) E R QUIRINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ n.º. 06.281.345/0001-47;
- 5) ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º. 45.733.479/0001-03;
- 6) FORT SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n.º. 11.557.132/0001-35;

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL: SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988





- 7) IFC ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00;
- 8) TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º. 05.958.198/0001-34;
- 9) CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 10.406.992/0001-05;

É válido ressaltar que é de suma importância a avaliação de todos os documentos e declarações solicitadas no edital, que não são de cunho técnico da Engenharia, e deve ser analisadas pela comissão de licitação e pelo jurídico do Município, para assim, definir as Empresas aptas a seguirem no certame.

NOTIFIQUE-SE os participantes da presente decisão.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Irecê-BA, para propiciar a ampla publicidade deste julgamento.

Registro, por fim, que a análise consignanada neste parecer se ateu às questões técnicas de Engenharia, em especial a conformidade dos atos praticados com a Lei e o Edital, possuindo caráter meramente opinativo e não vinculante, restringindo-se ao objeto presente Concorrência Pública em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Irecê/BA, 29 de agosto de 2024.

Igor Adônia Santana Lima
Engenheiro Civil
CREA 0518572056

Flávio Castro Barbosa
Engenheiro Civil
CREA 63387

RUA SÃO FRANCISCO, 165 CENTRO CEP 44900000 IRECÊ BAHIA CENTRO
MAIL : SEC.INFRAESTRUTURA.IRECE@GMAIL.COM TELEFONE 74 3641-3988



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/46FD-3153-5434-F1C0-FAD1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 46FD-3153-5434-F1C0-FAD1



Hash do Documento

2ebc24cec1ac4eed877ba3bcf86651ab6f87cc2548780c6b4ff9d3a70de49a82

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/08/2024 15:12 UTC-03:00